

Débora,

Boa tarde.

Em atenção ao pedido encaminhado pela vereadora Lilian França, que solicita a ampliação, melhoria e manutenção na **Iluminação Pública** do município de Ouro Preto, esclarecemos:

"Em cumprimento ao artigo 30, inciso V, da Constituição Federal do Brasil de 1988, e seguindo determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), desde 1º de janeiro de 2015, todas as concessionárias de energia elétrica transferiram aos Municípios os ativos de iluminação pública. Assim, conforme o artigo 451 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, de 07/12/2021, "a elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal."

Diante do exposto, esclarecemos que as solicitações para a prestação dos serviços de operação, manutenção, modificação e ampliação, relativas ao sistema de iluminação pública, devem ser direcionadas à prefeitura.

Att.,

Repro nº 141/25

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 48609

Correspondência Recebida

Em 25/07/25

Ass. VERN Hs e 12h54 Min